

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**LEI Nº 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.**

**EMENTA: DENOMINA RUA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - CE**, o Sr. Matheus Pereira Mendes, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que Câmara Municipal de Pedra Branca aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **MANOEL VIEIRA DE MATOS**, a Rua localizada no BAIRRO RISO DO PRADO, de Coordenadas (INÍCIO X 41915100 e Y 939696100, FINAL X 41980900 e Y 939677400), anteriormente conhecida como RUA PROJETADA 116.

**Art. 2º**. Fica o Poder Executivo, autorizado através do setor competente, tomar as providências para que se fizerem necessárias para conhecimento desta lei, inclusive confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

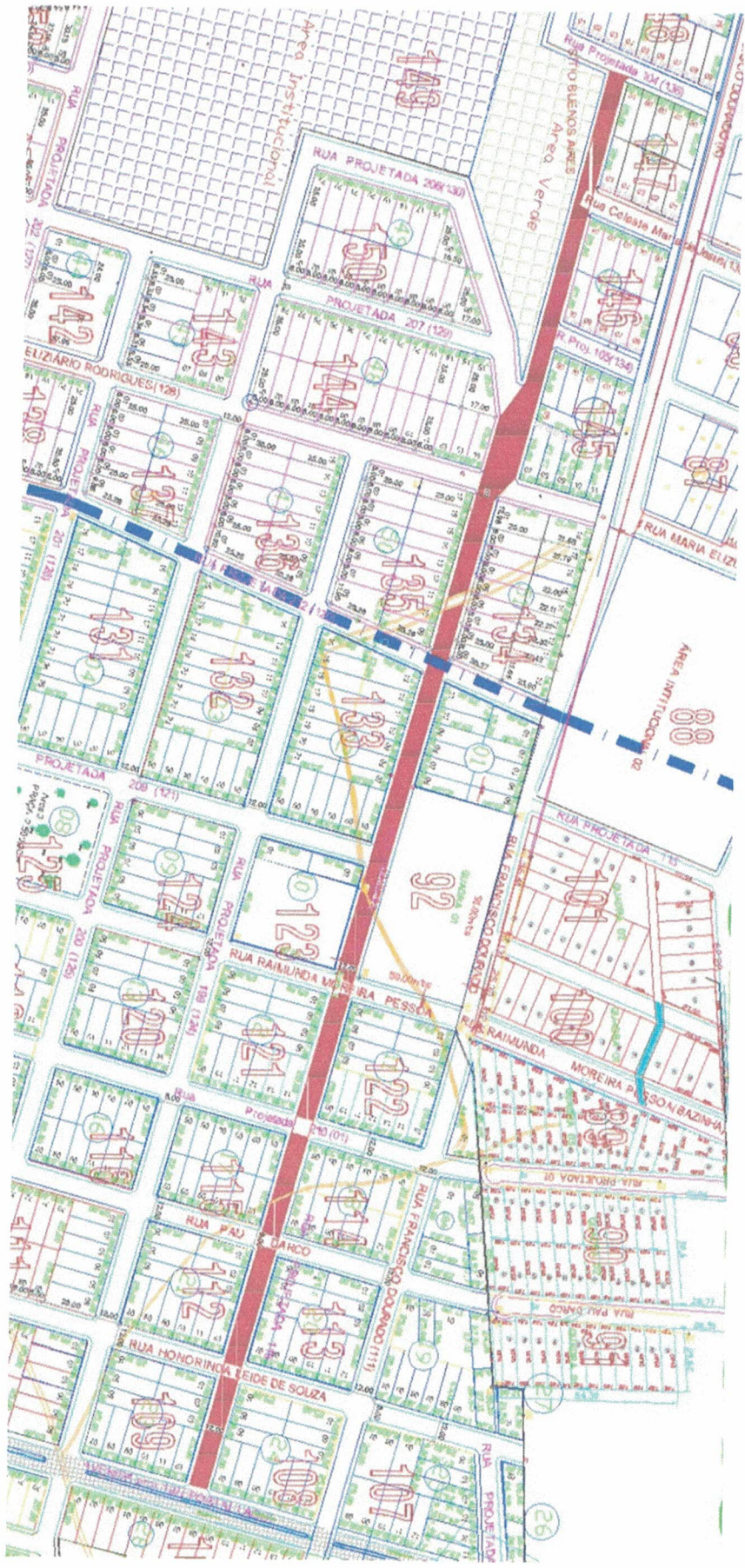
Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca/CE, em 28 de agosto de 2023.

  
**Matheus Pereira Mendes**  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.



*Mathews Pereira Mendes*  
Mathews Pereira Mendes  
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000  
CNPJ: 07.726.540/0001-04  
E-mail: prefeitura.gestao municipalpb@gmail.com

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 280805/2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica e em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, tendo em vista a ausência de Diário Oficial nesta municipalidade, autoriza a publicação por afixação em flanelógrafo da **LEI Nº 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2023**.

CUMPRASE.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, aos 28 de Agosto de 2023.



**Matheus Pereira Mendes**

*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*

**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

**CERTIFICO** para os devidos fins que a **LEI N° 832, DE 28 DE AGOSTO DE 2023** foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede desta Prefeitura Municipal em 28 de Agosto de 2023, nos termos da Lei Municipal n° 062 de 19 de abril de 1999, no Artigo 131 da Lei Orgânica, em consonância com o artigo 28, inciso X, da Constituição de Estado do Ceará, e do Edital de Publicação n° 280805/2023.

Paço Municipal da Prefeitura de Pedra Branca – CE, aos 28 de Agosto de 2023.



**Matheus Pereira Mendes**  
*Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE*